



ATO DE COMUNICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: Credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde oriundos da chamada pública 001/2021

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- Documentos de habilitação da proponente por exigência do edital da chamada pública (fls 02 a 72)
- Parecer da assessoria jurídica (fls 109)
- Ata Circunstanciada da Comissão Especial de Avaliação (fls 128)
- Reserva orçamentária (fls 311)
- Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 306)
- Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual (fls 335), com alerta quanto à distribuição do teto..
- Relatório circunstanciado acerca das condições apresentadas pelo proponente (fls 73)
- Manifestação do Ordenador de despesas acerca do valor anual do futuro contrato na monta de R\$ 132.889,01 (cento e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e um centavo) (fls309)

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem adentrar as questões de mérito; remetemos o processo nº 12514/2021 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada no Art. 25-CAPUT da Lei Federal 8.666/93 com a empresa DIAGNO-X SERVIÇO DE IMAGEM EIRELI CNPJ 11.306.051/0001-62, no valor de R\$ 132.889,01 (cento e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e um centavo) (fls309)

Armação dos Búzios, 24 de junho de 2022 .


Luiz Fernando Campos
Coordenador Especial de Licitação